Resolução nº : 2284/2002
Protocolo nº : 382493/01
Origem : SOCIEDADE PARANAENSE DE PEDIATRIA
Interessado : SOCIEDADE PARANAENSE DE PEDIATRIA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade da SOCIEDADE PARANAENSE DE PEDIATRIA, em conformidade com a Instrução nº 8/02, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 1892/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE .

Sala das Sessões, 14 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA